



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 248/2021

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET PEDAGOGIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Pedagogia, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 129, de 17 de Dezembro de 2015.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior
- Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos

seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital **11 (onze) vagas** no PET PEDAGOGIA, sendo 5 (cinco) vagas para bolsistas e até 6 (seis) vagas para voluntários (com possibilidade de promoção quando houver novas vagas em função de desligamentos do grupo).

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

3.2 Estar regularmente matriculado, até o 7º semestre, no curso de graduação ao qual o grupo PET PEDAGOGIA está vinculado: Licenciatura em Pedagogia.dades do programa.

3.3 Manter coeficiente de Rendimento escolar maior ou igual a 6,00.

3.4 Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

3.5 Assinar Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Escolar;
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo I);
- Carta de intenções do candidato à bolsa descrevendo suas experiências acadêmicas e interesse em participar como bolsista do Programa de Educação Tutorial (orinetações no Anexo II).

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;

II – entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados pelo orientador;

III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista, 10% (dez por cento) da nota do currículo Lattes, 10% (dez por cento) da nota do histórico e 30% (trinta por cento) da nota da carta de intenções.

5.3 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 01 (um) ponto.

5.4 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos será definida proporcionalmente à maior pontuação. Nesta avaliação o candidato obterá no máximo 01 (um) ponto.

5.5 A avaliação da carta de intenções será realizada previamente à entrevista, observando a qualidade da escrita e respeito à temática solicitada, na qual o candidato obterá no máximo 3 (três) pontos.

5.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo três (03) professores universitários e um (01) representante dos bolsistas do PET Pedagogia, sob coordenação do respectivo tutor. A nota máxima da entrevista será de 05 (cinco) pontos. Devido à suspensão das atividades presenciais devido à pandemia de COVID-19, as entrevistas acontecerão via ferramenta online de comunicação, previamente informada aos candidatos selecionados via e-mail.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9 Somente serão classificados candidatos que nota final seja igual ou superior a 06 (seis) pontos.

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

5.11 Maior nota no Currículo *Lattes*;

5.12 Maior nota na Entrevista

6. DAS ENTREVISTAS

6.1 As datas, locais e horários das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial na UNIPAMPA, disponível no endereço <http://sites.unipampa.edu.br/pet>.

6.2 Nas entrevistas serão utilizados os seguintes itens de avaliação para composição da nota do candidato:

1. Utilização adequada e correta da língua portuguesa;
2. Demonstração de habilidade na elaboração de respostas a questionamentos
3. Clareza na comunicação;
4. Iniciativa;
5. Interesse e justificava em participar do Programa de Educação Tutorial.

6.3 As entrevistas serão realizadas por videoconferência.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõem a Comissão de Seleção deste processo de seleção:

Titulares
<ol style="list-style-type: none">1. Juliana Brandão machado (tutora - docente)2. Marilu Angela Campagner May (docente)3. Rachel Freitas Pereira(docente)4. Isadora Cabreira da Silva (discente)
Suplentes
<ol style="list-style-type: none">1. João Carlos Pereira de Moraes (docente)2. Magela Valentina Herrera Rosas (discente)

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital nas redes sociais do grupo PET PEDAGOGIA: Facebook (<https://www.facebook.com/petpedagogiaunipampa>) e Instagram (<https://www.instagram.com/petpedagogiaunipampa/>) e, também, na página institucional dos grupos PET <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

8.2 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, no portal da UNIPAMPA, disponível no endereço nas redes sociais do grupo PET PEDAGOGIA: Facebook (<https://www.facebook.com/petpedagogiaunipampa>)

e Instagram (<https://www.instagram.com/petpedagogiaunipampa/>) e, também, na página institucional dos grupos PET <https://sites.unipampa.edu.br/pet/>

10. DO CRONOGRAMA

08/07/2021	Lançamento do Edital
09/07/2021 a 23/07/2021	Período para realização de inscrição no GURI
26/07/2021	Divulgação da homologação das inscrições
27/07/2021 e 28/07/2021	Data prevista para realização das entrevistas
29/07/2021	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
30/07/2021 a 02/08/2021	Período para interposição de recurso
03/08/2021	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos
04/08/2021	Data provável para divulgação do Resultado Final e assinaturas do termo de compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital. Informações sobre os procedimentos de inscrição e seleção podem ser obtidas através do e-mail: petpedagogia@unipampa.edu.br

11.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

11.3 Este edital tem a validade de um (1) ano, a contar da data de sua publicação.

Bagé, 05 de julho de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

seleção de bolsistas e voluntários

Ficha de avaliação do Currículo Lattes

CANDIDATO (A):

Categoria	Pontuação de Referência	de	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 2 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,5 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,2 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,5 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 2 pontos)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	1 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,6 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,6 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,4 ponto por atividade		
Total item B				
C)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 2 pontos)			
	Com bolsa	1,0 ponto por participação		

	Sem bolsa	1,0 ponto por participação		
Total item C				
D)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 2 pontos)			
	Até 40 horas	0,5 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	1,0 ponto por curso		
Total item D				
E)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 2 pontos) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,5 ponto por estágio		
	Acima de 41h	1,0 ponto por estágio		
Total item E				
Pontuação Final				

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o/a candidato/a aspira a participar da PET Pedagogia, considerando sua formação acadêmica e as características do Programa de Educação Tutorial. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, com, no mínimo, uma lauda, data e assinatura do/a candidato/a.

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da língua portuguesa.	0,5

Domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0,5
Razões e argumentos coerentes para participação no Programa de Educação Tutorial	1,0
Conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial e a sua importância para a formação inicial de professores	1,0
Total	3,0



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 05/07/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562337** e o código CRC **54F9198F**.

Referência: Processo nº 23100.010977/2021-45

SEI nº 0562337